

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

FREGUESIA DE GAVIÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, Prof., Presidente da Câmara Municipal do Município de V. N. Famalicão, faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da assembleia de voto da freguesia de GAVIÃO os seguintes cidadãos:

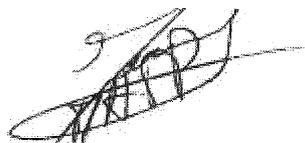
Secção de voto nº 1

Presidente	JOAQUIM JOSÉ SILVA MAGALHÃES
Suplente	BEATRIZ COLAÇO MARQUES
Secretário	DIOGO OTAVIO FERNANDES DE SOUSA
Escrutinador	ARMINDA DA CONCEIÇÃO G.P DOMINGUES
Escrutinador	JOSÉ PEDRO ARAÚJO LOPES

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

V. N. Famalicão, 26 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal do Município



(assinatura e autenticação)

NOTA: Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12/10/2025.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto.

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

FREGUESIA DE GAVIÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, Prof., Presidente da Câmara Municipal do Município de V. N. Famalicão, faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da assembleia de voto da freguesia de GAVIÃO os seguintes cidadãos:

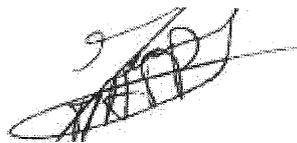
Secção de voto nº 2

Presidente	RAFAEL LOPES FLORES
Suplente	VITOR HENRIQUE FERREIRA DE AZEVEDO
Secretário	HELDER MIGUEL PEREIRA SILVA
Escrutinador	SARA AZEVEDO DA SILVA
Escrutinador	ANA MARIA GOMES DA COSTA FERNANDES

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

V. N. Famalicão, 26 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal do Município



(assinatura e autenticação)

NOTA: Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12/10/2025.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto.

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

FREGUESIA DE GAVIÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, Prof., Presidente da Câmara Municipal do Município de V. N. Famalicão, faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da assembleia de voto da freguesia de GAVIÃO os seguintes cidadãos:

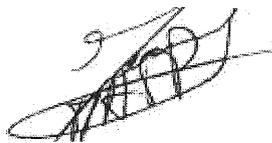
Secção de voto nº 3

Presidente	VITOR MANUEL GONÇALVES BARBOSA
Suplente	CARLA SOFIA CARDEAL VILAS BOAS
Secretário	CATARINA GOMES DA COSTA FERNANDES
Escrutinador	ANDREIA PATRÍCIA S. F. GUIMARÃES
Escrutinador	JOSÉ MIGUEL LOPES FERREIRA TORRES

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

V. N. Famalicão, 26 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal do Município



(assinatura e autenticação)

NOTA: Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12/10/2025.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto.

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

FREGUESIA DE GAVIÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, Prof., Presidente da Câmara Municipal do Município de V. N. Famalicão, faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da assembleia de voto da freguesia de GAVIÃO os seguintes cidadãos:

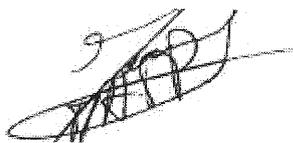
Secção de voto nº 4

Presidente	DEOLINDA CARMO C. CARVALHO
Suplente	ARMANDO COSTA MARTINS CARVALHO
Secretário	CARLA CRISTINA GOMES FERREIRA
Escrutinador	SOFIA VILAS BOAS VELOSO
Escrutinador	JOSÉ MIGUEL BARBOSA DA SILVA

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

V. N. Famalicão, 26 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal do Município



(assinatura e autenticação)

NOTA: Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12/10/2025.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto.

AL-8